



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 003/2021 – CPL/FME**

**Ref.:**  
**Processo de Licitação Nº 013/2021**  
**Pregão Eletrônico Nº 011/2021 - SRP**

**1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 003/2021 – CPL/FME, firmado em 11 de maio de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a RODOVIP EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a **Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE;**

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO Nº 003/2021 – CPL/FME, firmado em 11 de maio de 2021**, através do qual foi pactuado a **Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e sem combustível para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município dos Palmares/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (Doze) meses**, que compreende o período de **11 de maio 2022 a 11 de maio de 2023.**

**CLAUSULA SEGUNDA – Dos valores:** Permanecerá o mesmo valor inicialmente pactuado, o Contratante pagará à Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT VEÍCULOS	UNIT	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL	MARCA/ MODELO	QNT MÊS	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------	------	--------------	--------------	---------------	---------	-------------



1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE/PICK UP CABINE DUPLA. Especificações: ano de fabricação 2018 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo; potência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; Air Bag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com entrada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; Despesas de motorista e combustível pela contratante e demais despesas pela contratada; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR (ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata.	1	Diária	R\$ 441,63	R\$ 13.249,00	FIAT/TORO	12	R\$ 158.988,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ OU VUC (VEÍCULO URBANO DE CARGA) COM BAÚ. Especificações: ano de fabricação 2015 ou superior; capacidade para motorista + 02 (dois) passageiros na cabine; capacidade mínima de carga de 03 (três) toneladas; motor diesel (S-10), 04 (quatro) cilindros; tanque com capacidade mínima de 100L; potência mínima de 130cv; câmbio manual, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; insulfilm (película) nos vidros laterais e com limite de transparência permitido pela Lei; sirene de marcha ré; baú de alumínio, porta dupla traseira e 01 (uma) porta lateral, com capacidade mínima de 24m3 (ou, com medidas aproximadas de (CxAxL): 4,80m x 2,30 m x 2,20m), podendo ser superior, respeitadas as normas legais; módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Despesas de combustível e motorista pela contratante e demais despesas	1	Diária	R\$ 298,30	R\$ 8.949,00	VW/DELIVERY 8-160	12	R\$ 107.388,00



pela contratada; demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN.								
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 266.376,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – Da Renuncia ao Reajuste:** A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual, ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- 12 - Educação
- 122 - Administração Geral
- 1201 - Gestão de atividades-meio da Educação Básica.
- 2.31 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 10 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 19.608.720/0001-62**  
**Elizangela Maria das Neves Lopes**  
**CPF: 021.037.354-71**  
**Secretária**

**CONTRATADA:**

**REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.876.072/0001-50**  
**Representante Legal: Erinaldo Lopes da Silva Júnior**  
**CPF: 069.053.324-10**